



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO SAÚDE 01/2023 E 02/2023.



**RESOLUÇÃO SAÚDE 01/2023.**

“Dispõe sobre a aprovação do relatório de gestão referente ao ano de 2021”.

**CONSIDERANDO** o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindaí, em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis 8080/90 e 8142/90,

**RESOLVE:**

- Aprovar o relatório de gestão referente ao ano de 2021.

Pindaí, 10/08/2023.

---

Lílian Glaise Alves dos Santos  
Presidente do CMS

---

Everton Gomes Silva Bueno  
Secretário Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO SAÚDE 02/2023.**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Pindaí 2022 a 2025”.

**CONSIDERANDO** o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindaí, em reunião ordinária no dia 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis 8080/90 e 8142/90,

**RESOLVE:**

- Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

Pindaí, 10/08/2023.

---

Lílian Glaise Alves dos Santos  
Presidente do CMS

---

Everton Gomes Silva Bueno  
Secretário Municipal de Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9ECB-6960-2687-BA6C-3B4D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9ECB-6960-2687-BA6C-3B4D



### Hash do Documento

a9643a23572a39ecbfcbae0745343b9424cf2d1d74fab19d72da8f80133f5975

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/08/2023 09:24 UTC-03:00